



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 368
Decisão da CEEE	Nº 094/2021	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA-CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2021 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 368, de 16 de dezembro de 2021, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “*ad referendum*”, pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, que Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “*dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências*” no âmbito do CREA-PB”; Decisão de Delegação Nº 001/2021 da CEEE, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2021 da CEEE, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU**, homologar os processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **REGISTRO DE EMPRESA:** **Proc. 1147369/2021** - Murilo Sousa Silva; **Proc. 1147752/2021** - Germano Ramos de Souza; **Proc. 1148149/2021** - Carlos Eduardo Rodrigues Marinho Me; **Proc. 1148350/2021** - Enerbras Energias Renováveis Ltda; **Proc. 1148384/2021** - Vieira Aço Indústria & Comércio Ltda; **Proc. 1148483/2021** - Coesa Locações e Serviços Eireli; **Proc. 1148550/2021** - Centry Imagem Atacado de Antenas Ltda; **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:** **Proc. 1147488/2021** - Interlagos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Motores Eireli; **REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**: **Proc. 1145448/2021** - Valesca da Costa Bahia; **INTERRUPÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL**: **Proc. 1134233/2020** - Gilielson Figueredo da Paz; **Proc. 1134750/2020** - Júlio Augusto Leiros da Silva; **Proc. 1134906/2020** - Álef Huan Pereira Souto; **Proc. 1134936/2020** - Pedro Luís Araújo Silva; **Proc. 1134943/2020** - Axel Santiago de Lira; **Proc. 1135337/2021** - Kennedy Loren Bezerra de Araujo; **Proc. 1136591/2021** - Jose Ilton Sarmento Silveira Junior; **Proc. 1148175/2021** - Henrique Jordão Figueiredo Alves; **Proc. 1148257/2021** - Pamela Svetllana Santos Souza; **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**: **Proc. 1145553/2021** - Railton Lima da Silva - Me; **Proc. 1147969/2021** - 2HC Serviços de Engenharia Perícia de Seg. do Trabalho e Energias Eireli - Me; **Proc. 1147970/2021** - D.R Serviços de Comunicação Ltda - Me. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Leandro Lopes de A. Freire (ABEE), Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE), Lucas de Souza Borges (ABEE) e Martinho Nobre Tomaz de Souza (CEP-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.

Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Coordenador da CEEE - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)